

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6-003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E O CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA OFICIALA REGISTRADORA E TABELIÃ TATIANA MIZRAHI SUSTER.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade Nº 2861254 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 490894122-04, residente e domiciliado no Município de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, s/n, Barcarena/PA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã **TATIANA MIZRAHI SUSTER**, conforme portaria nº 2175/2018 - GC - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrita no CPF nº 119.123.377-46 e portadora da Carteira de Identidade nº 218122968, **RESOLVEM**, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20220021**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGISTRO DE IMÓVEIS DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO

O presente termo de aditivo tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E SUB ELEMENTO**, conforme demonstrado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E SUB ELEMENTO
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.39.66 – Serviços judiciários.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E SUB ELEMENTO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220021** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena, 10 de fevereiro de 2022.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO:0447/2021 – GMPB
CONTRATANTE

TATIANA MIZHARI SUSTER
OFICIALA REGISTRADORA E TABELIÃ
CARTORIO DO OFICIO ÚNICO DE
BARCARENA
CONTRATADA